



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

Dep. Legislativo

N.º: 11

Edmonaldo

LEI COMPL. Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 064/2020
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1119/2020
AUTORIA: MESA DIRETORA

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 707, de 19 de Janeiro de 2018, e criação de cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, HILDON DE LIMA CHAVES, sanciono a seguinte:

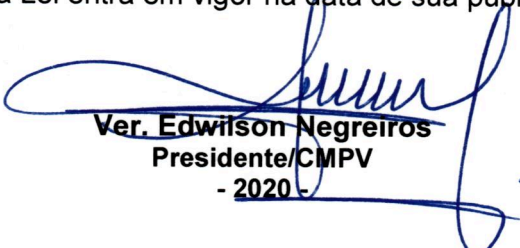
LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Complementar nº 707, de 19 de Janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

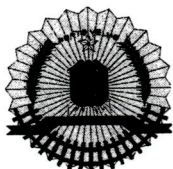
“Art. 2º. Ficam criados no Grupo de Apoio Técnico Administrativo (Nível Médio Completo) os seguintes Cargos:

- I – 01 (um) cargo de Taquígrafo;*
- II – 03 (três) cargos de Técnico Legislativo;*
- III – 09 (nove) cargos de Técnico Administrativo;*
- IV – 02 (dois) cargos de Oficial de Diligência;*
- V – 01 (um) cargo de Técnico de Áudio e Vídeo;*
- VI – 01 (um) cargo de Tradutor e Intérprete de LIBRAS”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver. Edwilson Negreiros
Presidente/CMPV
- 2020 -

CSMA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

Ofício nº. 053/DL/CMPV-2020

Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
PREFEITO HILDON DE LIMA CHAVES
Nesta

Daptº Legislativo
Fls: 12
Tomazelle

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os fins previstos no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Complementar nº. 1.119/2020, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 707 de 1º de janeiro de 2018 e criação de cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho e dá outras providências". Após tramitação regimental foi aprovado nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 03 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,


Vereador Edwilson Negreiros
Presidente

Recebido/SGG
PVH: 09/12/20 Horas: 11:12
Ass. Germana